OFÍCIO ESPECIAL

PROCESSO N.º 101/2026
EDITAL N.º 057/2026
PREGÃO ELETRONICO N.º 043/2026

OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de diversos materiais de pintura para uso das Secretaria Municipal de Serviços Públicos e demais deste município, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2026, SOLICITADO PELA EMPRESA AZ LICITAÇÕES.

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2.026 (dois mil e vinte e seis), às 09h47, a Empresa **AZ LICITAÇÕES,** protocolou, tempestivamente, via plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, **PEDIDO DE ESCLARECIMETO** ao edital de licitação, nos termos que passamos a expor resumidamente, a saber:

Por se tratar de questões de natureza eminentemente técnica, a Pregoeira consultou a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a fim de obter os esclarecimentos necessários, os quais serviram de subsídio para a elaboração das respostas apresentadas a seguir:

1. ITENS 07, 08, 09 E 10 – ESMALTES EM EMBALAGENS DE 3,6 LITROS

O Termo de Referência estabelece o fornecimento de esmaltes em embalagens de 3,6 litros.

Entretanto, em razão de atualizações promovidas por fabricantes do segmento, determinadas linhas de esmaltes, como as comercializadas pela marca Ikine, passaram a ser disponibilizadas em embalagens de 3 litros, mantendo suas respectivas características técnicas.

Diante disso, solicitamos esclarecer:

a) Será admitido o fornecimento de esmaltes em embalagens de 3 litros, desde que seja respeitado o volume total em litros previsto para cada item e atendidas as demais especificações técnicas exigidas?

b) A título de exemplo, para um item que exige 100 unidades de 3,6 litros, totalizando 360 litros, seria aceita a entrega de 120 unidades de 3 litros, igualmente totalizando 360 litros?

c) Em caso positivo, como deverá ser realizado o cadastramento da proposta e a composição do preço, considerando que o critério de julgamento é o menor preço por item e que as quantidades estão expressas em unidades?

O esclarecimento é necessário para assegurar a equivalência quantitativa, a isonomia na comparação das propostas e a adequada execução do fornecimento.

Resposta: Não será admitido o fornecimento de esmaltes em embalagens de 3,0 litros, ainda que mediante compensação na quantidade de unidades para atingir o volume total. Conforme o instrumento convocatório, a especificação da volumetria em 3,6 litros visa estritamente à padronização do objeto e à uniformidade das condições de recebimento e fornecimento. Essa exigência não direciona o certame, visto que diversas marcas no mercado mantêm essa apresentação, como exemplo: Lukscolor, Suvinil, Coral, Sherwin Williams, dentre outras. A regra aplica-se indistintamente a todos os licitantes, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa (Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021). Os licitantes deverão cadastrar suas propostas considerando rigorosamente a unidade em embalagem de 3,6 litros.

2. ITEM 54 – VERNIZ CETOL GALÃO 3,6 LITROS

O item 54 apresenta a seguinte descrição: *"Verniz Cetol galão 3,6 L"*.

Entretanto, a linha Cetol contempla diferentes tipos de produtos, com características e finalidades distintas, incluindo versões com filtro solar, acabamentos brilhantes ou acetinados e produtos específicos para decks e outras superfícies.

Considerando que o item 3.2 do Termo de Referência admite produtos equivalentes ou superiores às marcas indicadas como referência, solicitamos esclarecer:

a) Qual o tipo específico de verniz pretendido pela Administração?

b) Qual o acabamento exigido: brilhante, acetinado ou semibrilho?

c) O produto deverá ser à base de água ou solvente?

d) Qual a cor ou tonalidade pretendida?

e) Qual a superfície de aplicação prevista (portas, janelas, decks, estruturas de madeira ou outras)?

Tais informações são fundamentais para identificar corretamente o produto desejado e permitir a apresentação de propostas tecnicamente equivalentes, evitando divergências de especificação, precificação e fornecimento.

Resposta: Serão admitidos produtos equivalentes, desde que atendam adequadamente à finalidade e ao padrão da marca de referência (verniz de alta durabilidade/proteção para áreas externas e internas) e respeitem a volumetria obrigatória de 3,6 litros. A indicação do termo "Cetol" na descrição do item foi utilizada exclusivamente como referência comercial de qualidade, desempenho e durabilidade de linha premium, não configurando exigência de exclusividade de marca ou fabricante. No que diz respeito aos demais questionamentos, esclarece-se que a Administração não informa o acabamento do verniz (brilhante, acetinado ou semibrilho), ficando a escolha a critério do licitante, podendo ainda ser definido no momento da entrega, desde que o produto ofertado corresponda a padrão de proteção e desempenho equivalente à referência indicada.

Diante do acima exposto esperamos ter sanado e esclarecido as dúvidas encaminhadas por V. Sa., sendo que nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Águas de Lindóia, 19 de outubro de 2026

Mariana de Oliveira Andrade
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

COMUNICADO

PROCESSO N.º 101/2026
EDITAL N.º 057/2026
PREGÃO ELETRONICO N.º 043/2026

OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de diversos materiais de pintura para uso das Secretaria Municipal de Serviços Públicos e demais deste município, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2026, SOLICITADO PELA EMPRESA AZ LICITAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Pregoeira Municipal e de sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, no âmbito do processo em epígrafe, o que segue:

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2.026 (dois mil e vinte e seis), às 09h47, a Empresa **AZ LICITAÇÕES,** protocolou, tempestivamente, via plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, **PEDIDO DE ESCLARECIMETO** ao edital de licitação.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas, **OS ESCLARECIMENTOS** e as **RESPOSTAS na íntegra**, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia **www.aguasdelindoia.sp.gov.br**, no link de licitações, bem como no site **www.bnc.org.br.**

Águas de Lindóia, 19 de outubro de 2026

Mariana de Oliveira Andrade
Pregoeira